



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.732/93

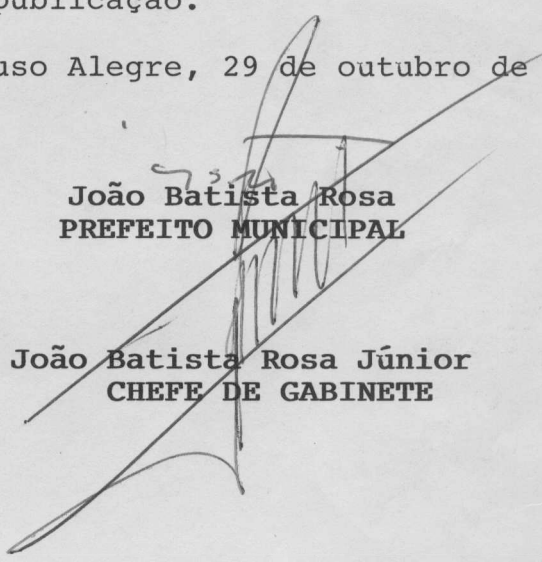
**DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: AVENIDA ERICKSON
FLÁVIO DA SILVA - (16/09/71/+ 01/06/91).**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Avenida Erickson Flávio da Silva**, o trecho compreendido entre o trevo final da Perimetral, no Bairro São João, em frente ao Recanto Madre Guell, até o término do perímetro urbano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 29 de outubro de 1993


João Batista Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

João Batista Rosa Júnior
CHEFE DE GABINETE